



**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: E-2023.2198812

Assunto: **Resposta Impugnação ao Edital Modo de Disputa Fechado 005/2023**

ADMINISTRATIVO. MODO DE DISPUTA
FECHADO Nº 005/2023. IMPUGNAÇÃO
CONTRA CRITÉRIO DE
DESCLASSIFICAÇÃO.

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa SENHA ENGENHARIA & URBANISMO S.S., ao Edital Nº 005/2023 – COSANPA, que tem por objeto a contratação de empresa de Consultoria Especializada para o Gerenciamento, Supervisão e Fiscalização de Obras do Sistema de Abastecimento de Água e de Sistema de Esgotamento Sanitário do Estado do Pará, inclusive análise de projetos de Engenharia, incluindo Apoio Técnico à COSANPA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência nº 010/2023-PRE, partes integrantes e indissociáveis deste Edital.

Em síntese, a empresa oferece impugnação ao Item 10 do Edital e solicita a eliminação do subitem do item informado acima do Instrumento Convocatório.

Ao final de sua peça requer:

- a) O provimento à impugnação;
- b) A exclusão do Edital da exigência constante no subitem atacado; e
- c) O encaminhamento à autoridade superior, para julgamento definitivo, em caso de indeferimento.

I. PRELIMINARMENTE

A Impugnação foi tempestivamente apresentada, observando os termos da



**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Lei nº 13.303/2016.

A atuação desta Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Saneamento do Pará no sentido de sempre pautar seus procedimentos em consonância com os dispostos na Lei de Licitações.

II. DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE

A Impugnante apresentou pedido de impugnação do Edital, atacando o item abaixo negrito, constantes no instrumento convocatório:

“10. DO ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA TECNICA:

...

3) Experiência da Proponente, da Equipe Técnica e Estrutura Organizacional (30 pontos).

...

CONCEITO ITEM D – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Serão desclassificadas, ainda, as propostas que receberem nota 0 (zero) em qualquer um dos seus subitens.”

Para tanto, a empresa ora impugnante fundamenta seu pedido com base no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, no Art. 3º da Lei nº 8.666/1993, nos Acórdãos 1085/2011, 512/2009, 2.521/2008, 173/2006, 2.138/2005 e 1526/2002 do Tribunal de Contas da União.

Sustenta o requerimento, em apertada síntese, de que o critério de desclassificação em caso de propostas que receberem nota 0 (zero) em qualquer um dos seus subitens, foge das diretrizes do edital, sendo uma ilegalidade, devendo, portanto, ser eliminado do edital.



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Por fim, requer o deferimento em sua totalidade da impugnação impetrada, e que o Edital de Licitação seja devidamente revisto e adequado quanto as alegações fundamentadas na presente impugnação.

III. DA ANÁLISE DO PEDIDO

Instada a se pronunciar acerca dos pontos elencados pela Impugnante, esta Comissão Permanente de Licitação assim se manifestou:

Quanto ao critério estabelecido para caso a pontuação da proposta receba nota 0 (zero) ser desclassificada:

É dever da Administração contratar serviços de forma a buscar no mercado empresas qualificadas para atender as regras e as especificações mínimas requeridas no Termo de Referência e, conseqüentemente, no Edital, a fim de salvaguardar o interesse público.

Porém, em atendimento aos esclarecimentos prestados pela Impugnante, o Item que trata da desclassificação em caso de nota 0 (zero), deve ser retirado do edital da Licitação N° 005/2023 – COSANPA, dessa forma assistindo razão à Impugnante.

IV. CONCLUSÃO

Pelo Pelo exposto, conheço das impugnações apresentadas, concedendo, no mérito, total provimento. Excluindo, portanto, o critério estabelecido de que: “Serão desclassificadas, ainda, as propostas que receberem nota 0 (zero) em qualquer um dos seus subitens”.



**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Por conseguinte, altero a data do Edital para o dia XX/XX/XXXX, para realização da sessão referente a Licitação N° 005/2023 – COSANPA.

Belém (PA), 27 de fevereiro de 2024.

Raiza Freitas Gois
Presidente da Comissão de Licitações